



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0539382/2025/SEC-GERAL/ALERO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 011/2023/ALE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE CELEBRARAM ENTRE SI A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO) E 3F LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, capital, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Geral, ARILDO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **3F LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45, situada à Avenida Portugal, n. 1002, Bairro Centro, Santo André/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada em conjunto ou isoladamente pelo sócios Sra. RONELLE RODRIGUES SANTA ANA, CPF n. 864568572/87, RG n. 67.071.586-4, e/ou Sr. FABIO JOSÉ DOS SANTOS SANTOS, CPF nº 813.238.912-34, RG n. 099033, decidem, em comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO** ao contrato n. 011/2023 – “aquisição de licenças do software Orçafascio com o módulo orçamento, bases adicionais e Orçabim – nos termos e condições celebrados quando da assinatura inicial, e, ratificados pela mais recente anuência de prorrogação.

Parágrafo Único – A presente contratação obedecerá ao estipulado no contrato, bem como às disposições existentes nos documentos que compõem o processo administrativo nº 24931/2023-e / 100.173.000009/2023-88.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo de 12 (doze) meses, com início em 19/10/2025 e término em 19/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo contratual rege-se a partir das previsões normativas da Lei n. 8.666/93 (art. 65, § 1º), que, apesar de revogada, ainda merece aplicação, tendo em vista, o disposto no art. 190 da Lei n. 14.113/2021.

Parágrafo Único – A prorrogação por mais 12 (doze) meses encontra-se prevista no art. 57, IV, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A área responsável apresentou motivo para a prorrogação, fundamentando na continuidade do serviço público, eficiência do serviço, garantia de suporte técnico, economia de recursos públicos e qualidade e confiabilidade da contratada na prestação do serviço – Despacho 0503692.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, ocorrendo à conta das seguintes programações:

Programa de trabalho: 01 126 1006 2405 240501

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza da despesa: 33.90.40.02 LOCAÇÃO DE SOWTWARE DE TIC

Número de empenho: 2025NE001061

Valor da cobertura orçamentária: 3.333,30 (Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato 011/2023/ALE/RO constante no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.173.000009/2023-88.

Parágrafo Único – Para firmeza e prova do acordado, o presente Termo Aditivo fica registro à folha n. 27 do respectivo livro do ano de 2025 – Advocacia Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral – ALE/RO
CONTRATANTE

3F LTDA.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RONELLE RODRIGUES SANTA ANA, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 11/09/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0539382** e o código CRC **DAB7F601**.

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2023

Processo Administrativo 100.173.000009/2023-88

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: 3F LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO ao contrato n. 011/2023 – “aquisição de licenças do software Orçafascio com o módulo orçamento, bases adicionais e Orçabim – nos termos e condições celebrados quando da assinatura inicial, e, ratificados pela mais recente anuência de prorrogação.

Parágrafo Único – A presente contratação obedecerá ao estipulado no contrato, bem como às disposições existentes nos documentos que compõem o processo administrativo nº 24931/2023-e / 100.173.000009/2023-88.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo de 12 (doze) meses, com início em 19/10/2025 e término em 19/10/2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo contratual rege-se a partir das previsões normativas da Lei n. 8.666/93 (art. 65, § 1º), que, apesar de revogada, ainda merece aplicação, tendo em vista, o disposto no art. 190 da Lei n. 14.113/2021.

Parágrafo Único – A prorrogação por mais 12 (doze) meses encontra-se prevista no art. 57, IV, da Lei n. 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA: A área responsável apresentou motivo para a prorrogação, fundamentando na continuidade do serviço público, eficiência do serviço, garantia de suporte técnico, economia de recursos públicos e qualidade e confiabilidade da contratada na prestação do serviço – Despacho 0503692.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, ocorrendo à conta das seguintes programações:

Programa de trabalho: 01 126 1006 2405 240501

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza da despesa: 33.90.40.02 LOCAÇÃO DE SOWTWARE DE TIC

Número de empenho: 2025NE001061

Valor da cobertura orçamentária: 3.333,30 (Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato 011/2023/ALE/RO constante no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.173.000009/2023-88.

Parágrafo Único – Para firmeza e prova do acordado, o presente Termo Aditivo fica registro à folha n. 27 do respetivo livro do ano de 2025 – Advocacia Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 08 de setembro de 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral – ALE/RO

CONTRATANTE

3F LTDA.

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RONELLE RODRIGUES SANTA ANA**, Usuário Externo, em 10/09/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, Secretário Geral, em 11/09/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0539382 e o código CRC DAB7F601.